

Joaquim Tesch

Artº 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em-
teando a presente lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
em, 19 de dezembro de 1967

Joaquim Tesch
Prefeito Municipal

Lei nº 272

Autoriza a abertura de Crédito
Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos
Martins, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipa-
l Decretou e eu sanciono a seguin-
te lei:

Artº 1º - Está o ex. Prefeito Municipal de Domingos
Martins autorizado a abrir Crédito Especial
na importância de R\$ 384,00 (trezentos e
oitenta e quatro cruzados novos) destina-
do à aquisição de uma máquina foto-
gráfica, marca Flexaut IV, equipada com
flash, filma e pilhas para fotografar e
comprovar as obras que esta Prefeitura

Joaquim Tese

pretende realizar nos vários distritos
deste município, no próximo ano.

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da
presente lei, correrão por conta do exorcso
de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará a presente lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Domingos Mar-
tins, em 13 de dezembro de 1967

Joaquim Tese
Prefeito Municipal

Lei nº 273

Autoriza a abertura de Crédito
Especial.

O Prefeito Municipal de Domim-
gos Martins, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono a se-
quinte lei:

Artº 1º - Está o sr. Prefeito Municipal autorizado
a abrir Crédito Especial na importância
de R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito